

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Planejamento / DEMUTRAN

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para confecção de placas e tintas para sinalização viária.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação justifica-se uma vez que o DEMUTRAN necessita de materiais para confecção de placas e tintas para sinalização viária para realizar a manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias públicas do município, assim mantendo a segurança de motoristas e pedestres.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que os itens da referida licitação não estão previstos no Plano de Contratações Anual do Município de Porto União, pois ainda não possuímos o Plano de Contratações Anual, entretanto, o fornecimento de tintas é de fundamental importância para a demarcação viária no município.

A contratação está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento / DEMUTRAN.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 11, art. 17, § 2º e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

#### **Requisitos para o Lote 03 (tintas para demarcação viária):**

1- A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

**Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.**

2- Para as condições gerais deverá ser exigido:

- a- a empresa deverá atender a norma **CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente;**
- b- um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados;
- c- o tempo de liberação ao tráfego deverá ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3- A tinta deverá ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b- nome comercial;
- c- cor da tinta;
- d- referência quanto à natureza química da resina;
- e- data de fabricação e prazo de validade;
- f- identificação da partida de fabricação;
- g- nome e endereço do fabricante;
- h- quantidade contida no recipiente, em litro;
- i- nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O valor estimado para a contratação tem como base possíveis aquisições durante o período do contrato (12 meses). Foi calculado considerando a provável demanda prevista para atender às atividades do DEMUTRAN levando em conta a necessidade de manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias públicas do município, com base em licitações anteriores e na crescente demanda dos serviços com novas vias sendo asfaltadas e na manutenção das vias já existentes.

O Pregão Eletrônico 022/2025 foi utilizado como base para as estimativas de quantidades.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio atacadista de materiais para confecção de placas e tintas para sinalização viária.

Por serem itens com descrições específicas, as pesquisas no Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas não obtiveram resultados satisfatórios:

**Lote 01:** as referências de valores encontradas na pesquisa são para as placas prontas. O DEMUTRAN adquire o material individual para confeccionar as placas conforme a necessidade.

**Lote 02:** na pesquisa não foram encontradas referências de valores para itens que atendam a NBR 14.644.

**Lote 03:** na pesquisa não foram encontradas referências de valores para itens que atendam a norma CET-ET-SH-14.

Não sendo possível utilizar as pesquisas do Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas e as referências de valores da última licitação, foram solicitados orçamentos para empresas que já participaram das licitações do DEMUTRAN e outras localizadas através de pesquisa no Google.

Tais referências foram obtidas por meio de contato via e-mail, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.111.058,40 (um milhão, cento e onze mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)..

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de materiais para confecção de placas e tintas para sinalização viária.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O DEMUTRAN indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

### **Impactos:**

Geração de resíduos sólidos após utilização dos produtos (embalagens vazias, sobras de produtos e outros).;

### **Medidas:**

O DEMUTRAN deverá realizar o adequado gerenciamento de resíduos sólidos, observando a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

Para minimizar o desperdício, procurar utilizar apenas a quantidade necessária de tinta durante a aplicação, evitando assim o descarte desnecessário. É importante realizar o armazenamento em recipientes fechados, protegendo-os contra vazamentos, e em locais frescos e secos para prolongar sua vida útil e evitar a deterioração.

Havendo necessidade de descarte, os resíduos provenientes desta contratação deverão ser destinados de forma ambientalmente correta, conforme sua classificação e em conformidade com a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Caso haja sobras de tintas ou solventes na forma líquida, os mesmos deverão ser descartados como resíduos perigosos e não deverão ser misturados com outros tipos de resíduos. As embalagens vazias poderão ser disponibilizadas ao sistema de coleta seletiva para fins de reciclagem ou de logística reversa caso estabelecido.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União/SC, 13 de abril de 2026.

---

Paulo Medeiros  
Secretário Municipal de Planejamento

---

Ivan Francisco Andrukiu  
Supervisor do DEMUTRAN